

## ANEXO I

### CATEGORIAS DE APOIO

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- A) **02 projetos** que recebem apoio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por 06 meses consecutivos, totalizando o valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

#### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados no município de Santa Gertrudes e que tenham as seguintes características:

I – seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;

II - tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.

**Ou seja, os agentes culturais podem ser:**

I – Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

III – Microempresas;

III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI**.

O espaço ou iniciativa **precisa estar cadastrado** em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:

- I. Cadastros Estaduais de Cultura;
- II. Cadastros Municipais de Cultura;
- III. Cadastro Distrital de Cultura;

Apoio:



Realização



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA



- IV. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V. Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI. Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- VII. Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

**São exemplos:**

|                                                                                                                                |                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pontos e pontões de cultura                                                                                                    | teatros independentes                                                                                                                    |
| escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança                                            | circos, inclusive itinerantes                                                                                                            |
| Cineclubes                                                                                                                     | centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais                                                                      |
| museus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias                                                | comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais                                                |
| centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel                                                               | comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais                                                      |
| povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais                                   | teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos                                                  |
| livrarias, editoras e sebos                                                                                                    | empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia                                                                   |
| produtoras de cinema e audiovisual                                                                                             | ateliês de pintura, de moda, de design e de artesanato                                                                                   |
| galerias de arte e de fotografias                                                                                              | feiras permanentes de arte e de artesanato                                                                                               |
| espaços de apresentação musical                                                                                                | espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel                                                                               |
| espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares | outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 9º desta Lei. |

**Atenção!** Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.

**Atenção!** Deverão comprovar a realização de atividades e ações regulares realizadas nos últimos 2 anos (mínimo de 04 ações anuais), por meio de portfólio com fotos, vídeos, recortes de jornal, links, artes de divulgação e com as datas das realizações.

**Atenção!** Serão considerados como 01 (uma) atividade/ação regular, eventos realizados independentemente das quantidades de dias de realização e que foram realizados em Santa Gertrudes-SP.

Apoio:



Realização



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA



## **Atenção!**

Do total dos recursos destinados à contratação de artistas, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverão ser aplicados na contratação de artistas residentes no município de Santa Gertrudes.

Apoio:



Realização



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

